

Ata da 12ª reunião ordinária do CMDCA/ 8ª gestão realizada no dia 02 de fevereiro de 2007, às 09:00 hs na Casa da Inclusão. O primeiro ponto de pauta foram as leituras das atas da 1ª reunião extraordinária e da 9ª, 10ª e 11ª reuniões ordinárias. As considerações feitas sobre elas foram as seguintes: O conselheiro Lindomar disse que justificou sua ausência na 1ª reunião extraordinária e que isto não está constando na ata. Ressalta que na ata da 10ª reunião o termo que deve constar não é menores (5ª linha) e sim adolescentes. Já na ata da 11ª reunião Lindomar disse que é para suprimir a aprovação do Instituto Jesus, pois a Mesa Diretora aprovou ad referendum o registro do dia 20 de dezembro de 2006 para posteriormente, na primeira plenária de 2007, o registro ser apreciado pelos conselheiros. E que no tocante as mudanças na Lei 8056 ele não disse que elas deveriam ser feitas a partir de fevereiro. O que fez foi sugerir uma data. Nessa mesma ata, Rita Fajardo pediu que onde há referência ao Programa da Fundação Ricardo Moisés que não foi aprovado por ser ação de saúde e não social, que a redação seja mudada por "...as ações não se enquadram nos regimes de atendimento preconizados pelo ECA". Após essas ressalvas todas as atas foram aprovadas. O segundo ponto de pauta foi a aprovação da Resolução 027 que dispõem sobre o novo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes. A coordenadora desta Comissão, Gracia Aguiar disse que a Comissão tem se reunido toda terça-feira e que necessitam de uma reunião conjunta com a Mesa Diretora. Que a nova resolução é para o preenchimento de três vagas para a região norte e duas para a região sul. Gracia sugeriu que o processo tenha início no dia 06 de fevereiro de 2007 com a assinatura dessa Resolução, pois nessa data os conselheiros tutelares titulares estarão assumindo. Nesse dia haverá muitas pessoas presentes e isso será muito bom para a divulgação da Resolução. O conselheiro Waldir Aquino relatou que as quinze vagas para suplente não foram totalmente preenchidas e que a resolução diz que logo após a posse tem que se começar a continuação do processo para a complementação do quadro. Wania Xavier explanou quais são as propostas dessa nova Resolução. A primeira é que será uma Resolução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes. A segunda é que é complementar, isto é, seguirá a numeração das demais. A terceira é que a mesma Comissão será responsável pela continuidade do processo cujas atribuições permanecerão sem alterações. A quarta é que o cadastramento dos votantes permanecerá o mesmo, pois se houvesse alguma mudança, isso daria margem para que alguém entrasse com mandato judicial. Uma grande modificação apresentada por Wânia e que consta no 1º parágrafo do art. 10º é o fato de que quem já se cadastrou no primeiro Processo de Escolha não precisa se cadastrar novamente devendo comparecer no dia da Assembléia de Escolha munido de documento com identidade. No 2º parágrafo do mesmo artigo consta que quem não se cadastrou da outra vez pode-se cadastrar agora. As entidades que avalizaram votantes e estes não compareceram para se cadastrarem para o primeiro processo podem fazê-lo agora. Já aquelas entidades que não enviaram relações de votantes poderão fazê-lo ( a data ainda será definida). Quanto à documentação dos candidatos, aqueles que estavam inscritos no Primeiro Processo e apresentaram tudo

que foi solicitado deverão trazer novamente apenas o que consta na alínea 1 que são as certidões civil e criminal. A posse do suplente se dará somente quando for substituir o titular. E que o exame médico será necessário quando o suplente for substituir o titular por um período de quinze dias. A Secretária Executiva Ana Cláudia sugeriu que a Comissão entre em contato com Aleixei, pois nenhum conselheiro suplente pode tomar posse sem ter realizado exame médico. E que a Lei Municipal diz que um conselheiro tutelar suplente não toma posse para substituir um efetivo se for por um período inferior à quinze dias. Wânia sugeriu, então que no diz respeito à posse, a redação conste que a investidura do cargo seja feita quando houver o efetivo exercício da titularidade. Pedro Vargas perguntou à Comissão se está previsto na Resolução a insuficiência de números de candidatos ao cargo de conselheiros. Wania respondeu que desde a primeira resolução do processo consta que não havendo o número mínimo de candidatos, a inscrição será prorrogada por cinco dias e caso não haja ainda o número estipulado a prorrogação vai acontecendo até que se atinja o esperado. Lindomar disse que há um número mínimo de candidatos. Wania respondeu que nesse Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes são três candidatos para a região norte e dois para a região sul. Waldir Aquino disse que a assinatura da Resolução 027 e das considerações a serem feitas, a mesma foi aprovada por todos. Sobre a da renovação do registro do Instituto Jesus que foi colocada para apreciação da plenária nessa reunião, esta manifestou-se favorável e aprovou o registro. Já sobre a situação do P.E.N.S.E que não tem registro no CMDCA, Sandra fortes disse que eles pontuaram que o Estado não exige que eles sejam registrados no Conselho da Criança. Sandra disse que nem o CIA – Centro de Internação do Adolescente tem solicitação de registro no CMDCA. A plenária deliberou que seja oficiado ao P.E.N.S.E e ao Estado (CIA) a solicitação do registro de ambos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora. Rita Fajardo comunicou que já temos documentação do P.E.N.S.E e que é necessário solicitar-lhes a regularização do registro. Sobre a situação do Educandário Carlos Chagas, Sandra Fortes leu o Ofício número 005/2007 – SES/GAB que informou sobre “...o processo de tomada de contas especial relativo ao Convênio número 02.2005.036 firmado entre a sociedade Eunice Weaver e o município, com deliberação do CMDCA para o projeto “Fazer Direito é ter Responsabilidade com a Criança e o Adolescente Manual de Orientação de Aplicação de Medidas de Proteção Sócio-Educativas” e que em função da não quitação do débito pela entidade foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para fins de julgamento da matéria. Wania Xavier disse que o CMDCA gera o fundo e determina para onde vai. A prefeitura executa e o controle é do próprio CMDCA. Disse que é preciso pedir à prefeitura detalhamento do Processo. Se houver prestação irregular de conta, a entidade fica impossibilitada de receber novos recursos. A plenária deliberou que seja encaminhado ofício à SPS solicitando informações sobre o andamento do Processo, ou seja, quais os seus desdobramentos, para depois tomar providências. Graça Ribeiro perguntou quem é que faz o acompanhamento do atendimento das entidades. Wania respondeu que o Conselho Tutelar e o Ministério

Público é quem acompanham e fiscalizam o atendimento nas entidades. O Conselho faz o acompanhamento no que se refere às ações. Um outro ponto discutido foi a confirmação da conselheira Cláudia Ambrósio para representar o CMDCA no Programa Bolsa Família, o que foi aprovado pela plenária. Sobre a representatividade do CMDCA no VII Seminário Pró-Conselho que se realizará em Belo Horizonte entre os dias 18 a 20 de abril com o tema: “Conselhos Articulados para o Desenvolvimento” apresentaram-se como candidatos os seguintes conselheiros: Cláudia Stumph, Gracia Penha, Lindomar, Eliana de Fátima, Helena Januária, Maria do Carmo Ribeiro e Miriam. O CMDCA verá quais são as possibilidades de participação, isto é, participação de um número maior de representantes. O último assunto antes dos informes foi a apresentação de dados referentes à doação arrecadada pelo FUMECAD e que foi distribuído aos presentes através de uma relação onde constava no verso da folha o nome do doador (pessoas físicas e jurídicas) e o valor que corresponde a um total de R\$821.849,53 (oitocentos e vinte e um reais, isto é, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos). No anverso constava os recursos do FUMECAD comprometidos e cuja tabela apresentava a empresa doadora, o valor da doação, os projetos e o valor de cada um. Wania Xavier pediu esclarecimentos quanto à tabela apresentada. Lindomar disse que a Belgo não ia depositar dinheiro no FUMECAD, pois havia questões inferiores (recursos que a Belgo queria direcionar à Ascomcer) da gestão passada que não estavam bem resolvidas. E que a Mesa Diretora se empenhou em mostra à Belgo e à Ascomcer que o que foi acordado naquela ocasião não havia sido deliberado em plenária. Que o CMDCA não permite verba direcionada e que o trabalho do Conselho foi sempre pautado na responsabilidade e na transparência. Marcos Pinto disse que é preciso divulgar e publicizar essa melhora na arrecadação do FUMECAD até para servir de estímulo para outros possíveis doadores. Wania ressaltou que nenhum doador pode doar recursos direcionando-os para qualquer entidades, pois o dinheiro quando entra no Fundo ele deixa de ser das empresas e passa a ser dinheiro público. Salientou que deve estar havendo algum erro na divulgação dos dados da doação, pois da forma como está parece que há um direcionamento. Wania se posicionou contra o valor do projeto da Amoc dizendo que esta tem outras fontes de recursos, e que há muitas entidades necessitando. Cláudia Stumph disse à Wania que a ponderação dela estava correta e reafirmou que o Conselho da Criança faz há anos um trabalho de conscientização com empresas doadoras para que não haja verba carimbada. Wania Xavier afirmou que em momento algum ela acusou o Conselho. Cláudia citou como exemplo a MRS onde o Conselho mostrou a eles o Plano de Ação do CMDCA que será executado pelas entidades com recursos do Fundo, o que contribui para a doação da empresa. Isso não é verba carimbada. São projetos já aprovados que estavam esperando deliberação de recursos (entrada de financeiro). Cláudia ressaltou que há necessidade de revisão do Plano de Ação de 2007, pois ele não é só aprovação de projetos. Tem outras ações importantes como o diagnóstico da Criança e do Adolescente no município e a capacitação de entidades.

Para reforçar a fala da Cláudia, Lindomar citou como exemplo a Cemig que queria depositar no FUMECAD, um recurso onde 90% (noventa por cento) iria para a entidade que ela destinaria e 10% (dez por cento) para ser deliberado pela Plenária. O CMDCA não aceitou um convênio nesses termos pois toda a verba teria que ser deliberada em plenária pelos conselheiros. A Cemig não aceitou e R\$90.000,00 não veio pelo fato do Conselho não aceitar verba carimbada. Wania Xavier afirmou que em momento algum ela acusou o Conselho, o que ela pediu foi esclarecimento sobre a relação dos recursos, pois do jeito que está colocado (tabelas individuais onde consta empresa doadora/valor da doação/projetos/valor) parece que a doação estava comprometida com determinados projetos. A presidente Sandra Fortes disse que a relação foi feita dessa forma com o objetivo de facilitar a leitura dos dados sobre o montante arrecadado e os valores que serão repassados às entidades que já estavam com projetos aprovados e operando deliberação de recursos (financeiro), bem como mostrar o que há de verba disponível no FUMECAD. Sandra Fortes recolheu a relação e prontificou a entregar uma nova disposição desses dados, evitando assim, qualquer mal entendido. A seguir a presidente convocou todos para a posse dos Conselheiros Tutelares no dia 06 de fevereiro de 2007 às 19 horas na Casa dos Conselhos (Casa da Inclusão). Gracia Aguiar sugeriu uma confraternização entre os conselheiros de direitos e os tutelares. A plenária aprovou a sugestão e o evento foi agendado para segunda-feira, dia 05 de fevereiro às 19 horas no Estrella Grill. Por último, foi entregue a todos o cronograma de reuniões das plenárias que acontecerão em 2007. Nessa reunião não houve justificativas de conselheiros ausentes. Por fim, nada mais havendo a ser dito, a reunião encerrou-se e a ata foi lavrada por mim, Maria Penha da Silva – Primeira Secretária, pela presidente Sandra Fortes e pelos demais conselheiros presentes. Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2007.